

## DECRETO Nº 6.426\_2008 – REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE PIS E COFINS

### ANEXO III

#### PRODUTOS PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLÓGICA OU DE ANÁLISES CLÍNICAS E EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E EM CAMPANHAS DE SAÚDE REALIZADAS PELO PODER PÚBLICO

##### Nº PRODUTO Código NCM

- 1 Imunoglobulina anti-Rh 3002.10.22
- 2 Outras imunoglobulinas séricas 3002.10.23
- 3 Concentrado de fator VIII 3002.10.24
- 4 Outros 3002.10.29
- 5 Reagentes de origem microbiana para diagnóstico 3002.90.10
- 6 Materiais para suturas cirúrgicas, de polidiexanona 3006.10.10
- 7 Materiais para suturas cirúrgicas, de aço inoxidável 3006.10.20
- 8 Outros 3006.10.90
- 9 Reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos fatores sanguíneos 3006.20.00
- 10 À base de somatoliberina 3006.30.21
- 11 Outros 3006.30.29
- 12 Cimentos 3006.40.11
- 13 Outros produtos para obturação dentária 3006.40.12
- 14 Cimentos para reconstituição óssea 3006.40.20
- 15 Preparações em gel, concebidas para uso em medicina humana ou veterinária, como lubrificante para certas partes do corpo em intervenções cirúrgicas ou exames médicos, ou como agente de ligação entre o corpo e os instrumentos médicos 3006.70.00
- 16 Bolsas para uso em colostomia, ileostomia e urostomia 3006.91.10
- 17 Outros 3006.91.90
- 18 Bolsas para uso em medicina (hemodiálise e usos semelhantes) 3926.90.30
- 19 Artigos de laboratório ou de farmácia 3926.90.40
- 20 Acessórios dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise, tais como: obturadores, incluídos os reguláveis (clamps), cliques e similares 3926.90.50
- 21 Outras 3926.90.90
- 22 Vestuário e seus acessórios, de borracha vulcanizada não endurecida, para uso em laboratórios ou clínicas. 40.15
- 23 De capacidade inferior ou igual a 2cm<sup>3</sup> 9018.31.11
- 24 Outras 9018.31.19
- 25 Outras 9018.31.90
- 26 Gengivais 9018.32.11
- 27 De aço cromo-níquel, bisel trifacetado e diâmetro exterior superior ou igual a 1,6mm, do tipo das utilizadas com bolsas de sangue 9018.32.12

- 28 Outras 9018.32.19
- 29 Para suturas 9018.32.20
- 30 Agulhas 9018.39.10
- 31 De borracha 9018.39.21
- 32 Cateteres de poli(cloreto de vinila), para embolectomia arterial 9018.39.22
- 33 Cateteres de poli(cloreto de vinila), para termodiluição 9018.39.23
- 34 Outros 9018.39.29
- 35 Lancetas para vacinação e cauterios 9018.39.30
- 36 Outros 9018.39.99
- 37 De carboneto de tungstênio (volfrâmio) 9018.49.11
- 38 De aço-vanádio 9018.49.12
- 39 Outras 9018.49.19
- 40 Limas 9018.49.20
- 41 Grampos e cliques, seus aplicadores e extratores 9018.90.95
- 42 Outros 9018.90.99